

## LEI MUNICIPAL Nº 855/2024.

*Dá o nome de Maria da Luz da Conceição à segunda cozinha comunitária do município de Passira, localizada no bairro Alto Caturité, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Maria da Luz da Conceição a segunda cozinha comunitária do município de Passira, localizada no bairro Alto Caturité.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para a implementação desta Lei, incluindo a instalação de placas indicativas com o novo nome da cozinha comunitária.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
*Prefeito*